



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PLANO DE ATIVIDADE DETALHADA (PAT)

Unidade Organizacional:

DIISO

Elaborado por:

SEPIS

Aprovado por:

DEAJU

Data da
VIGÊNCIA:

25/03/2024

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

Processo de Trabalho:	Operacionalizar Ações, Campanhas E Eventos Sociais	PAT n° 017	Revisão: 00
Atividade:	Operacionalizar Casamento Comunitário E Ação Social De Atuação Judicial Solicitados Por Magistrado		

Sequência	Tarefas
1	O DEAJU recebe e-mail do magistrado solicitante e inicia o processo no SEI, a ser encaminhado ao Presidente do PJERJ, para autorização do casamento comunitário ou ação social de atuação judicial.
2	A celebração de casamento comunitário que demandar a atuação de órgão do TJRJ, deve ser solicitada a SGSUS com pelo menos 30 dias de antecedência, nos termos do Aviso 76/2013.
3	Caso não seja aprovado, o DEAJU comunica ao magistrado, por e-mail, e arquiva o processo.
4	Após o evento, o magistrado remete ao DEAJU, pelo e-mail sgsus@tjrj.jus.br, relatório final dos resultados do casamento comunitário ou da ação social de atuação judicial, bem como a relação de todos os magistrados participantes.
5	O DEAJU remete o processo ao DEMOV, solicitando a designação dos juízes participantes do evento.
6	O DEAJU junta relatório ao processo, elabora parecer e submete à Alta Administração para ciência.
7	Após retorno do processo, remete ao arquivo.